



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

14813 - Resumo Expandido - Trabalho - XVII Reunião Regional da ANPEd Centro-oeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT 11 - Política de Educação Superior

DEFINIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DISCENTE NAS AÇÕES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Geusiani Pereira Silva E Nascimento - UnB - Universidade de Brasília

Jose Vieira de Sousa - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Marina Vianna de Souza - UnB - Universidade de Brasília

Agência e/ou Instituição Financiadora: CNPQ

Introdução

Este trabalho tem como objetivo compreender como a participação estudantil é definida no âmbito das atividades desenvolvidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade de Brasília (UnB). Para tanto, buscou analisar o que a atual legislação estabelece sobre o que é a participação estudantil no contexto da avaliação institucional interna, a abrangência da atuação discente na ambiência universitária e o entendimento da instituição sobre essa participação.

Do ponto de vista metodológico, procedeu-se ao levantamento bibliográfico sobre o que se discute a respeito da participação discente no âmbito da avaliação institucional interna definida pela política do Sinaes. Também foram analisados o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2028) e o último relatório da CPA da UnB, publicizado em 2023, com o propósito de verificar como ambos preveem e abordam a participação dos estudantes nas ações dessa comissão.

Desenvolvimento

A autoavaliação institucional é referendada como um processo “cíclico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a IES” (Inep, 2004, p.11). Considerando sua importância é que o envolvimento de diferentes sujeitos nesse processo tornou-se um pré-requisito, por entender que essa forma de participação “auxilia na

construção do conhecimento gerado na avaliação” (Inep, 2004, p.11). No roteiro de autoavaliação institucional, elaborado em 2004, fomentou-se o entendimento de que essa participação ampliada contribuiria para a construção de cultura formativa de avaliação nas instituições de educação superior (IES).

Em 2014, foi publicada a Nota Técnica nº 65 (Inep, 2014) elencando cinco objetivos relacionados ao roteiro de autoavaliação institucional, o qual organiza as dez dimensões do Sinaes, dispostas no artigo 3º da Lei 10.861/2004, em cinco eixos. Neste contexto, ao mesmo tempo em que destaca que a autoavaliação institucional precisa estar sintonizada com o PDI de cada IES, reconhece que a produção do autoconhecimento precisa contar com o envolvimento de “todos os atores que atuam na instituição, a fim de analisar as atividades acadêmicas desenvolvidas” (Inep, 2014, p.2)

A referida Nota Técnica evidencia que o roteiro foi construído com base no Instrumento de Avaliação Institucional Externa de 2014, na Portaria nº 92/2014, nos relatórios de autoavaliação postados no Sistema e-MEC (2011 a 2013) e nos Seminários Regionais sobre Autoavaliação Institucional e Comissões Próprias de Avaliação, realizado em 2013. Contudo, não há destaque para a elucidação da participação estudantil junto à organização das ações da CPA, ao contrário da proposta de roteiro para a autoavaliação institucional publicizada em 2004. Todavia, é previsto que os relatórios das IES precisariam conter três elementos fundantes (introdução, metodologia e análise dos dados e informações), o que abre possibilidades de se pensar como a participação discente poderia ser estimulada, potencializada e legitimada em todo o processo de autoavaliação institucional.

A importância da participação estudantil nos processos de políticas públicas, e naquilo que diz respeito às suas próprias vidas e ao seu cotidiano é um ponto que merece ser analisado. Mesmo cientes dessa abertura participativa é preciso questionar o que se entende por participação. Diante disto, cabe a seguinte pergunta: nos processos de autoavaliação institucional, a participação discente é reconhecida pelo seu potencial contributivo, de fato, ou é um protocolo que precisa ser considerado para cumprimento de certas exigências regulatórias?

A discussão sobre o que seria a participação discente é algo pertinente, haja vista que se trata de uma palavra aberta, ampla, que precisa de complemento e qualificação. Rahnema (2000) aponta a participação como uma forma de intervenção, cujo significado não pode se reduzir a um mero instrumento metodológico. Deste modo, a participação pode tanto indicar a presença de pessoas, para fins quantitativos e de registro, como evidenciar o efetivo envolvimento de sujeitos concretos, situados em realidades igualmente concretas, e que são percebidos como indispensáveis para o conhecimento de determinada realidade.

Esta argumentação parece trivial, mas não é. Existem defesas de que a escolha dos membros da CPA, por exemplo, deveria pautar-se em critérios que abarcam não apenas a responsabilidade dos envolvidos, mas sua experiência e competência em relação às atividades

de avaliação (Verhine, 2015). Por mais que haja apoio externo para realização da autoavaliação institucional, como suporte técnico especializado, o esperado é que esse trabalho não sobreponha as contribuições e o que foi desenvolvido pela Comissão.

Dependendo da interpretação, o potencial de contribuição da participação dos estudantes nos processos de autoavaliação institucional pode ser desconsiderado ou minimizado. Isto ocorrendo, comprometeria o entendimento de que a participação é um direito historicamente conquistado, necessária para que fragilidades e potencialidades institucionais sejam amplamente consideradas pelas IES e toda sociedade que se interesse pela qualificação da educação superior. De forma geral, é preciso direcionar uma melhor atenção à forma e à qualidade da participação estudantil nesses processos decisórios.

Ao que tange à participação discente nos processos da CPA no contexto da UnB, ao analisar o conteúdo dos Planos de Desenvolvimento Institucional (2018-2022 e 2023-2028), não se identificou menção explícita sobre o envolvimento e a participação de estudantes na referida comissão, ou diretamente nos processos de autoavaliação institucional para além da condição de respondentes dos questionários (da pesquisa realizada). Entretanto, é possível acessar um link, disponível neste documento maior que permite conhecer um pouco mais sobre o trabalho desenvolvido por essa comissão própria de avaliação (UnB, 2023, p.139).

Conforme informações disponibilizadas no site da UnB, 17 pessoas integram a CPA dessa instituição, representando os segmentos docente, discente, técnico-administrativo e a sociedade civil. Não foi se identificou nos documentos analisados se essa representação é ou não paritária, mas destaca-se que ela tem “papel preponderante na avaliação dos processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão da UnB” (CPA/UnB, 2024, [s.p]).

No PDI de 2018-2022, alguns princípios que orientaram o planejamento institucional foram explicitados. Dentre eles, destaca-se o da “participação e colaboração”, concebido como alicerce estimulador do envolvimento e da “participação de toda a comunidade universitária para um desenvolvimento colaborativo dos objetivos, indicadores e metas da Universidade” (UnB, 2017, p.18).

O referido PDI evidencia outras ações promovidas anualmente pela UnB para consulta à comunidade acadêmica, afirmando que estudantes, professores e técnicos, enquanto segmentos, “são consultados a respeito de temas como infraestrutura, serviços, imagem da Instituição, comunicação com a sociedade e ações de capacitação” (UnB, 2017, p.130).

Por sua vez, o PDI da UnB 2023-2028 registra que as decisões acadêmicas e as relacionadas aos aspectos administrativos serão tomadas de forma colegiada, mediante a participação ampliada das representações da comunidade universitária e da sociedade que integra o conselho comunitário. No que diz respeito à autoavaliação institucional, evidencia que todos os segmentos que compõem a comunidade universitária dessa universidade são sensibilizados e estimulados a participarem do processo, consolidado coordenado e por sua

CPA. O documento sinaliza que a universidade se preocupa com a constituição de uma cultura de avaliação, considerando a contribuição desta para a “melhoria no âmbito da gestão e das ações acadêmico-administrativas” (UnB, 2023, p.139).

Conclusão

No âmbito do Sinaes, a participação discente nos processos de avaliação interna é posta como essencial, todavia, a definição sobre como deve ser essa integração não é disposta de maneira objetiva. Deste modo, se depreendem as possibilidades de diferentes tipos de interpretação a respeito dessa participação, sendo essencial que haja membro(s) do corpo discente na CPA, como exige a Lei nº 10.861/2004, cabendo às IES estabelecerem como se dá essa atuação dos estudantes.

A UnB é uma instituição que, em seu PDI, prevê a participação efetiva de toda a comunidade acadêmica, o que em tese coaduna com as premissas do Sinaes. Entretanto, nos relatórios da CPA ficam atestados os eventos promovidos pela comissão, mas sem explicitar como foi o envolvimento da comunidade acadêmica na organização e realização das ações.

Em virtude de sua complexidade, a perspectiva de avaliação da educação superior é multidimensional (Dias Sobrinho, 2003). Neste sentido, faz-se necessário aclarar a que se refere a participação dos estudantes no âmbito da avaliação interna do Sinaes, bem como o que as IES interpretam e aplicam sobre essa participação, a fim de que a mesma não seja algo proforma, mas que possa contribuir de fato para a educação superior.

Palavras-chave: Participação discente. Sinaes. CPA. PDI. Universidade de Brasília.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.861 de 14 abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 15 abr 2004. Seção 01, p.3.

DIAS SOBRINHO, J. **Avaliação**: políticas educacionais e reformas da educação superior: São Paulo, Editora Cortez, 2003.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições**. Brasília: Inep/MEC, 2004.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP); COMISSÃO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (CONAES); DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (DAES). **Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65**. [2014]. Assunto: Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educa>

cao_superior/avaliacao_institucional/nota_tecnica/2014/nota_tecnica_n65_roteiro_relatorio_de_Acesso em 20 de abr. 2024.

MELONI, R. A. Considerações sobre o seminário de autoavaliação institucional e comissões próprias de avaliação da região sul. In.: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Organizado por GRIBOSKI, C. M.; MENEGHEL, S. M. **Anais dos seminários regionais sobre autoavaliação institucional e comissões próprias de avaliação (CPA)**. Brasília: Inep, 2015.

RAHNEMA, M.. Participação. In.: SACHS, W.. **Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder**. Tradutores: JOSCELYNE, V. L. M.; GYALOKAY, S.; CLASEN, J. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 190-210.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB); COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA). **Relatório Final de Autoavaliação Institucional 2023**. Ano Base 2022 (Triênio 2020-2022). Brasília: UnB, 2023. Disponível em: https://www.cpa.unb.br/images/Relatorio_de_Autoavaliacao_Institucional_2023__2022___CPA_compressed_1.pdf. Acesso em 20 de abr. 2024.

UNIVERSIDADE DE BRASILIA (UnB). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022** [recurso eletrônico]. Orgs. Coordenação de Planejamento e Apoio à governança. Brasília: UnB, 2017.

UNIVERSIDADE DE BRASILIA (UnB). **Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2028** [recurso eletrônico]. Orgs. Coordenação de Planejamento e Apoio à governança. Brasília: UnB, 2023.

VERHINE, R. A autoavaliação, os seminários regionais e a implementação do sinaes: reflexões e perspectivas fundamentadas na experiência da Conaes. In.: INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Organizado por GRIBOSKI, C. M.; MENEGHEL, S. M. **Anais dos seminários regionais sobre autoavaliação institucional e comissões próprias de avaliação (CPA)** [recurso eletrônico]. Brasília: Inep, 2015. p. 46-59.